




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DARCY TEIXEIRA CAVALCANTE, com fulcro no artigo 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II e 178, inciso I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 180, inciso II da Lei 1.711/52, com a redação da Lei 6.732 de 04 de dezembro de 1979, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, DAS-101.5, com opção pelo vencimento correspondente ao seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT.11ª. AJ-021, Classe "S", referência NS-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos termos do § 2º do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.445 de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.270/85, alterado pela Lei nº 7.706/88, combinado com o artigo 2º, letras "a" e "b" da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979.

Sala de Sessões 27 de novembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno